



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2011.

Autor: Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Ficam criadas (02) duas vagas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapemirim, para o cargo de Farmacêutico, criado pela Lei Complementar nº.008/2005 e consolidado pela Lei Complementar nº. 026/2006, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao desenvolvimento e incrementação de programas executados pela referida Secretaria.

Parágrafo único – Para atender o disposto no **caput** deste artigo, ficam determinadas as mesmas descrições, atribuições, classe, vencimentos e demais assuntos pertinentes ao cargo de Farmacêutico descritos nas Leis Complementares Municipais nº. 008/2005 e nº. 026/2006 .

Art. 2º. A execução da presente Lei correrá à conta de dotações consignadas no orçamento programa vigente para o atual exercício, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos ou à abertura de créditos especiais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 05 de maio de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br